



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Órgão: Prefeitura Municipal de Mundo Novo – MS

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios com fornecimento parcelado

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração é responsável pelo suporte administrativo e operacional às demais unidades do Poder Executivo Municipal, incluindo atendimento ao público, reuniões institucionais, capacitações internas, recepção de autoridades, eventos administrativos e manutenção das atividades de expediente.

Para o regular funcionamento das atividades administrativas, faz-se necessária a disponibilização contínua de gêneros alimentícios destinados:

- ao preparo de café institucional diário;
- atendimento ao público e visitantes;
- reuniões administrativas e audiências oficiais;
- capacitações, treinamentos e eventos institucionais;
- apoio às equipes de serviços operacionais.

A ausência desses insumos compromete diretamente o funcionamento administrativo, a recepção institucional e o atendimento ao cidadão, ocasionando prejuízo à eficiência do serviço público.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade administrativa, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Município de Mundo Novo – MS ainda não instituiu formalmente o Plano Anual de Contratações – PAC, instrumento de planejamento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todavia, a presente contratação caracteriza-se como despesa administrativa essencial e contínua ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, sendo imprescindível à manutenção das atividades institucionais do órgão.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

A necessidade foi identificada pela unidade requisitante com base na demanda permanente por gêneros alimentícios utilizados em atividades administrativas, reuniões institucionais e eventos oficiais, não sendo possível aguardar a implementação integral do planejamento anual de contratações sem prejuízo ao interesse público e à continuidade do serviço administrativo.

Assim, a ausência do Plano Anual de Contratações não inviabiliza a contratação, estando a mesma devidamente motivada e justificada nos autos do processo administrativo, em observância ao princípio da continuidade do serviço público e ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão atender:

3.1 Requisitos de qualidade

- Produtos dentro do prazo de validade;
- Embalagens íntegras e lacradas;
- Atendimento às normas da ANVISA e do MAPA;
- Registro ou dispensa de registro sanitário quando aplicável;
- Produtos perecíveis entregues sob condições adequadas de transporte.

3.2 Fornecimento

- Entrega parcelada, conforme necessidade da Administração;
- Entrega no Almoxarifado Central do Município;
- Prazo máximo de entrega: até 5 dias úteis após a solicitação;
- Substituição imediata de produtos impróprios ao consumo.

3.3 Responsabilidades do fornecedor

- Transporte adequado (especialmente carnes e laticínios);
- Garantia de higiene e conservação;
- Responsabilidade por avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base:

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

- no consumo histórico do exercício anterior;
- no levantamento de estoque do almoxarifado;
- na média de eventos institucionais;
- nas necessidades administrativas contínuas.

O levantamento inclui itens como café, açúcar, leite, pão, bolachas, carnes, hortifrúti, descartáveis e insumos culinários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações com fornecedores locais do município e região, obtendo-se valores de mercado para produtos como café, açúcar, leite, carnes, hortifrúti e demais gêneros alimentícios, conforme quadro comparativo de preços.

Verificou-se ampla disponibilidade no mercado regional, com diversos estabelecimentos aptos a fornecer os itens, não havendo restrição de competitividade.

Conclusão:

O mercado é comum, competitivo e padronizado, caracterizando aquisição de bens comuns.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido a partir:

- da média dos orçamentos coletados;
- dos preços praticados no comércio local;
- da pesquisa de preços conforme IN SEGES/ME nº 65/2021 (aplicada subsidiariamente).

O detalhamento constará do Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada consiste em:

contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Administração.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

Por que parcelado?

Porque:

- são produtos perecíveis;
- evita perdas e vencimentos;
- reduz necessidade de estoque;
- preserva qualidade.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação **deverá ser parcelada por item**, pois:

- os produtos possuem naturezas distintas;
- permite maior competitividade;
- possibilita participação de micro e pequenas empresas;
- atende ao art. 40, V, “b” da Lei 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Continuidade dos serviços administrativos;
- Atendimento adequado ao público;
- Redução de compras emergenciais;
- Padronização do fornecimento;
- Economia de escala com planejamento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A Administração deverá:

- designar fiscal e gestor do contrato;
- organizar controle de estoque;
- estabelecer cronograma de consumo.

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes.

A aquisição é autônoma e atende exclusivamente à Secretaria de Administração.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Medidas mitigadoras:

- evitar desperdício por meio de entregas parceladas;
- aquisição conforme demanda;
- descarte correto de embalagens;
- priorização de produtos com menor impacto ambiental quando possível.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e administrativa, conclui-se que:

A contratação é necessária, adequada e viável, sendo a aquisição de gêneros alimentícios a solução mais eficiente para garantir a continuidade das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Mundo Novo – MS.

Leandro Soares Pereira
Sec. de Administração

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: licitacao@mundonovo.ms.gov.br